



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00193

LEI N° 2517 DE 30 DE AGOSTO DE 2000

"Dispõe sobre a criação de cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, dando outras providências".

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° - Ficam criados 10 (dez) cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, no Quadro do Magistério com referência salarial 8, junto à Secretaria Municipal de Educação, para instalação de salas de recurso para alunos com dificuldades especiais.
- Art. 2° - As demais disposições contidas na referida lei, permanecem inalteradas.
- Art. 3° - As despesas oriundas da execução desta lei onerarão verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de agosto de 2000.

  
JOSE ADILSON BASSO  
PREFEITO MUNICIPAL